MDFe - Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (Transporte Interestadual) - Emissão, Cancelamento e Encerramento

APENAS PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL

Observação:

O MDF-e (Manifesto dos Documentos Fiscais Eletrônico) deverá ser emitido pelos:

- **emitentes de NF-e para cargas próprias fracionadas de transporte interestadual e**
- **pelos transportadores terceirizados emitentes de CT-e para as cargas fracionadas tanto para fora como dentro do estado**.

O **Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)** é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, para vincular os documentos fiscais (NF-e e CT-e, que podem ser muitos) utilizados na operação e/ou prestação, à unidade de carga utilizada no transporte (veículo), cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital (certificado digital) da empresa emitente.

No site do MDF-e (https://mdfe-portal.sefaz.rs.gov.br/Site/Sobre) consta que a finalidade do MDF-e é “agilizar o registro em lote de documentos fiscais em trânsito e identificar a unidade de carga utilizada e demais características do transporte”, servirá também para facilitar a fiscalização do transporte de cargas de mercadorias e inibir a sonegação, mediante a identificação dos veículos e das suas cargas transportadas, que devem ser acobertadas pelos documentos fiscais correspondentes.

O **DAMDF-e (Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais)** é o MDF-e materializado, o qual deverá ser impresso para acompanhar a mercadoria, mas não é necessário enviar para o cliente e nem para a contabilidade.

A empresa emitente deverá encerrar o MDF-e no final do percurso. Entende-se como encerramento do MDF-e o ato de informar ao fisco, através de Web Service de registro de eventos o fim de sua vigência, que poderá ocorrer pelo término do trajeto acobertado ou pela alteração das informações do MDF-e através da emissão de um novo.

Enquanto houver MDF-e pendente de encerramento não será possível autorizar novo MDF-e, para o mesmo UF de carregamento e UF de descarregamento, para o mesmo veículo.

Se no decorrer do transporte houver qualquer alteração nas informações do MDF-e (veículos, carga, documentação, motorista, etc.), este deverá ser encerrado e ser emitido um novo MDF-e com as novas informações.

Desde 01/10/2014 todos os prazos de obrigatoriedade para os contribuintes paulistas expiraram, ou seja, atualmente já estão obrigados todos aqueles que se enquadrem nas situações estabelecidas no Artigo 2º da Portaria CAT 102/2013, o qual transcrevo parcialmente, que corresponde a cláusula terceira do Ajuste SINIEF-21/2010:
O MDF-e deverá ser emitido por contribuinte:
a) emitente de CT-e, modelo 57, no transporte interestadual e intermunicipal de cargas fracionadas, assim entendida a que corresponde a mais de um CT-e;
b) emitente de NF-e, modelo 55, no transporte interestadual de bens e mercadorias acobertadas por mais de uma NF-e (mais de uma NF-e), realizado em veículos próprios ou arrendados pelo contribuinte emitente das Notas Fiscais Eletrônicas, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas;
c) no transporte intermunicipal de combustíveis líquidos ou gasosos acobertados por mais de uma NF-e, realizado em veículos próprios ou arrendados pelo contribuinte emitente das Notas Fiscais Eletrônicas, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas;
d) no transporte interestadual e intermunicipal de combustíveis líquidos ou gasosos acobertado por única NF-e na qual não conste a identificação do veículo transportador, realizado em veículos próprios ou arrendados pelo contribuinte emitente das Notas Fiscais Eletrônicas, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas;
II – também quando ocorrer qualquer alteração durante o percurso relativamente às mercadorias ou ao transporte, tais como transbordo, redespacho, subcontratação, substituição do veículo, do motorista ou de contêiner, inclusão de novas mercadorias ou documentos fiscais e retenção imprevista de parte da carga transportada, sem prejuízo do disposto no inciso I.
§ 1º – Na hipótese de a carga transportada ser destinada a mais de uma unidade federada, deverão ser emitidos tantos MDF-e distintos quantas forem as unidades federadas de descarregamento, agregando, por MDF-e, os documentos destinados a

cada uma delas.
§ 2º – Nos casos de subcontratação, o MDF-e deverá ser emitido exclusivamente pelo transportador responsável pelo gerenciamento deste serviço, assim entendido aquele que detenha as informações do veículo, da carga e sua documentação, do motorista e da logística do transporte.
Recomendo que no Fórum seja citada a legislação nacional e estadual (SP).

Prazos para transmissão em situações especiais:
MDF-e de Contingência: 168 horas (7 dias)
MDF-e de Cancelamento: 24 horas
MDF-e de Encerramento: Não há prazo de envio

Para notas de **exportação** o encerramento deverá ser feito utilizando o ultimo estado de percurso e cidade **dentro do Brasil.**

Para esclarecimento de outras dúvidas, por favor, acesse o link

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2010/aj_021_10

Para emissão do MDF-e através do **Sistema de Vendas** acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa** – aba **Principal** e defina **“Manifesto Eletrônico Doc. Fiscal”**

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Em seguida acesse a aba **MDFe** para definição do Ambiente que será utilizado:

- se estiver realizando teste deixe selecionado **Homologação (testes)**,
- se estiver emitindo os MDF-e já com validade jurídica deixe selecionado Produção

Selecione também **Organizar arquivos XML por empresa**, defina também qual o Tipo de Emitente (não obrigatório) e o RNTRC (Registro Nacional Transporte Rodoviários de Cargas) 8 dígitos .

Observação:

Transportadora de Carga própria : NE e N1.
Prestador de Serviço de Transporte : TE

image.png
Image not found or type unknown

Dentro da Pasta de Instalação do Sistema deverá ser criada uma pasta **MDFe**, dentro desta pasta deverá ser criadas 3 novas pastas:

- a primeira Assinadas,

- a segunda Schemas e
- a terceira Recibos

image.png
Image not found or type unknown

Em seguida acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros do Gerenciador de MDF-e**

image.png
Image not found or type unknown

- No diretório de Entrada o endereço da pasta MDFE
- No diretório de Saída o endereço da pasta Assinadas
- No diretório de Schemas, a pasta Schemas (lembrando que dentro da mesma deverá estar o Schema a ser utilizado (hoje PL_MDfe_100aNT032014), quando for alterado o Schema o mesmo também deverá ser alterado no sistema.

image.png
Image not found or type unknown

- No Certificado Digital deverá ser cadastrado o endereço da instalação do Certificado Digital em sua máquina.

image.png
Image not found or type unknown

- Em seguida defina em que momento a DAMDF-e deverá ser emitida.

image.png
Image not found or type unknown

- Defina se o Sistema deverá **avisar** caso o Certificado Digital esteja vencendo e quantos dias antes do vencimento deverá ocorrer o aviso.

image.png
Image not found or type unknown

- Data de Referência – Data em que começará a ser emitido o MDF-e

Defina também:

– Se a transmissão do MDF-e será feita após a geração do XML

– Se o Sistema deverá apresentar as MDF em contingência

image.png
Image not found or type unknown

- Na aba Dados da Conexão preencha as informações se a sua empresa utilizar Proxy

image.png
Image not found or type unknown

Na aba **Endereços Sefaz**, clique no botão "P" (Carrega Endereços Padrões) e o Sistema preencherá os endereços para envio das informações de acordo com o ambiente que você definiu nos Parâmetros Adicionais da Empresa.

image.png
Image not found or type unknown

IMPORTANTE :

SÓ PODERÁ SER EMITIDO UM OUTRO MDFe PARA O MESMO CAMINHÃO, MESMA UF DE CARREGAMENTO E MESMA UF DE DESCARREGAMENTO SE O MDFe EMITIDO ANTERIORMENTE ESTIVER ENCERRADO.

Para emitir MDF-e acesse o menu **Movimentação>MDF-e>Cadastra**

image.png
Image not found or type unknown

Observação:

- **Poderá ser cadastrado mais de um Município para o mesmo MDF-e**
- **O Percurso poderá ter mais do que uma UF**
- **O Município de Descarregamento poderá ter mais de uma UF**

Se você estiver com o Sistema definido em um mês diferente do atual será apresentada mensagem

image.png
Image not found or type unknown

Aba Identificação

Informe:

- Data de Emissão
- Hora de Emissão
- Previsão de início da viagem
- Se participa do Canal Verde (O canal verde se aplicará somente às cargas transportadas por empresas que firmarem **Termo de Acordo com a SEFAZ**, representada pelo titular da Diretoria da Unidade de Administração Tributária (Unatri))
- Tipo de Emitente - Transportador de Carga Própria, Prestador de Serviço de Transporte emitirá CTe Globalizado
- Modelo de Transporte
- Tipo do Transportador - **ETC** (Empresa de Transporte Rodoviário de Carga), **TAC** (Transportador Autônomo de Cargas), **CTC** (Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas) - será informado apenas se na aba Rodoviário, sub aba veículos for informado o Proprietário do Veículo
- Situação - Ativo ou Encerrado - Rodoviário

image.png
Image not found or type unknown

Em seguida você definirá:

- os Municípios onde haverá carregamento de mercadorias (no máximo de 50 Municípios)
- os Estados que o transporte irá percorrer em seu percurso (no máximo de 25 Estados)

- os Municípios onde serão descarregadas as mercadorias (no máximo de 100 Municípios)

Observação - Os Estados de Carregamento, Percurso e Descarregamento precisam ser diferentes.

image.png
Image not found or type unknown

Aba Rodoviário

Sub Aba Veículos

Informe:

- Código de Agendamento no Porto (se houver)
- Código e Descrição do Veículo Transportador da Carga
- Categoria Combinação Veicular
- Se o Proprietário do veículo **não pertence a empresa** (em caso afirmativo deverá ser informado o código e nome do proprietário do veículo e em seguida o Tipo de Proprietário (agregado, independente, outros)

image.png
Image not found or type unknown

Em seguida defina os Motoristas que irão conduzir o veículo (no máximo de 10 Motoristas)

image.png
Image not found or type unknown

Sub Aba CIOT

O preenchimento desta sub aba será obrigatório quando você informar o **RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga)**

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Sub Aba Vale Pedágio

Essa aba deverá ser preenchida se houver **Vale Pedágio** para a carga

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Sub Aba Contratante

Preencha as informações do contratante do transporte de carga

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Sub Aba Reboque

Deverá ser preenchida quando no transporte que será realizado existir um **Reboque**

image.png
Image not found or type unknown

Sub Aba Produto Predominante

O preenchimento desta aba **será obrigatório**

image.png
Image not found or type unknown

Em seguida defina:

- Descrição do Produto
- CEAN (Código de Barras) se houver
- NCM
- CEP do Carregamento
- CEP do Descarregamento

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Aba Documentos Fiscais

Será necessário que você anexe ao MDFe as notas fiscais que foram emitidas para o transporte das mercadorias, clique no botão novo e selecione as notas e informe:

- Município de Descarregamento
- Dados da Nota Fiscal que está sendo transportada
- Aba Unidade de Medida, clique no botão novo para definir o Tipo de Transporte, identificação e quantidade rateada (se houver)

image.png
Image not found or type unknown

Se o documento anexado for Nota Fiscal Eletrônica (Modelo 55), os campos Prestação Parcial e aba NFe Prestação Parcial ficarão desabilitados e não será possível inserir informações

image.png
Image not found or type unknown

Se o documento anexado for Conhecimento de Transporte (Modelo 57), os campos Prestação Parcial e aba NFe Prestação Parcial serão habilitados e deverão ser preenchidos corretamente

image.png
Image not found or type unknown

No XML esse campos serão preenchidos conforme figura abaixo

image.png
Image not found or type unknown

Aba Seguro da Carga

Para informar os dados do **Seguro da Carga**, clique no botão novo e informe:

- Responsável pelo Seguro
- Dados da Seguradora
- Se houver Averbações, clique no botão novo e informe o número da mesma

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Aba Totalização

- As informações serão apresentadas automaticamente, se você não clicar em Totalização Manual,
- Caso você selecione o campo **Totalização Manual** terá de preencher **manualmente** as informações

image.png
Image not found or type unknown

Aba Informações Adicionais do MDFe

Esta aba será preenchida **automaticamente** pelo Sistema

image.png
Image not found or type unknown

Aba Informações Complementares

Nesta aba você conseguirá digitar informações para o MDFe que está sendo cadastrado

- Informações Adicionais de Interesse do Fisco
- Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

image.png
Image not found or type unknown

IMPORTANTE

Se não for informado o proprietário do veículo na aba **Rodoviário>Veículo**, **não** deverá ser informado o **Tipo do Transportador na aba Identificação**

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Após Salvar o MDF-e o Sistema (caso nos Parâmetros do Gerenciado do MDF-e esteja definido que **deseja realizar a transmissão após a geração do XML)** apresentará a mensagem questionando se Deseja gerar o xml do MDFe

image.png
Image not found or type unknown

Se for definido SIM, o XML será assinado e validado

image.png
Image not found or type unknown

Clique em OK e o Sistema irá apresentar a tela do **Gerenciamento de Transmissão de MDFe** com o documento já definido e com a **cor Amarela**, que de acordo com a legenda é um **MDFe Não Autorizado**.

Clique em OK

image.png
Image not found or type unknown

O Sistema enviará o XML da MDFe para a SEFAZ

image.png
Image not found or type unknown

Se todas as informações estiverem corretamente cadastradas, o **MDFe terá o uso Autorizado**

image.png
Image not found or type unknown

Em seguida, se nos Parâmetros do Gerenciador do MDFe estiver definido para que a **emissão do DAMDFe seja realizada após a transmissão**, o Sistema irá apresentar a tela para que você faça a emissão do mesmo.

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO DO MDFe

Para realizar o Encerramento de MDF-e acesse o menu **Movimentação>MDFe>Manutenção**

image.png
Image not found or type unknown

Clique sobre o MDFe que deseja encerrar e faça a **edição** do mesmo

image.png
Image not found or type unknown

O Sistema apresentará mensagem informando que só poderá ser feito o encerramento ou cancelamento do mesmo

image.png
Image not found or type unknown

Altere a Situação do Manifesto para Cancelado ou Encerrado

image.png
Image not found or type unknown

Salve o MDFe

O Sistema irá questionar se você deseja **realizar a transmissão do cancelamento ou encerramento para a SEFAZ**

Clique em Sim

image.png
Image not found or type unknown

O MDFe já virá selecionado, na **cor Amarela** (Não Autorizados) clique em OK

image.png
Image not found or type unknown

Após a transmissão será apresentada a mensagem informando que o **Manifesto foi encerrado**

image.png
Image not found or type unknown

Se você observar o Grid de manutenção dos **MDFe** verá que os encerrados estarão na **cor cinza**

image.png
Image not found or type unknown

Veja também os Itens:

- Inconsistências e Erros ao enviar o MDF-e para a SEFAZ
- Parametrizando a Empresa - MDF-e
- Parametrizando o Gerenciador de MDF-e (Manifesto dos Documentos Fiscais)
- Cadastrando MDF-e (Manifesto dos Documentos Fiscais)
- Gerenciamento de Transmissão de MDF-e (Manifesto de Documentos Fiscais)
- Manutenção do MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais)
- Gerando o DAMDF-e (Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais)
- MDF-e Pendentes (Contingência, Cancelados e Encerrados)
- Consulta MDF-e (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais) não Encerrados
- Impressão de DAMDF-e (Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documento Fiscal)
- Confirmação do MDF-e
- MDF-e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (Transporte Interestadual)
- MDF-e - Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

- Encerramento do MDF-e (Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônico)

Revision #33
Created 7 July 2023 10:22:29 by ProjetosD
Updated 4 December 2025 19:26:57 by ProjetosD